

000001

# **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº1.057**

## **CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **Nº 007/2021**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de Fisioterapia, Psicologia, Médico Psiquiatra, e Assistência Social para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde e na área da Educação deste Município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme descrição.

15

## **2021**



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)  
Administração 2021/2024

**PORTARIA Nº 009/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores públicos municipais **KATIA CRISTINA CORREIA PESSANHA**, ocupante do cargo em comissão de Secretária De Finanças, CPF. nº 884.039.129-00, **VERONICA PITOL JULIANI SANCHES**, ocupante do cargo efetivo de Contadora; CPF. nº 078.516.569-07 e **MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, CPF/MF n.º 906.226.349-68, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitações para o Exercício de 2021.

**Art. 2º** - A presente comissão será soberana para resolver todos os assuntos pertinentes às licitações realizadas pelo Município.

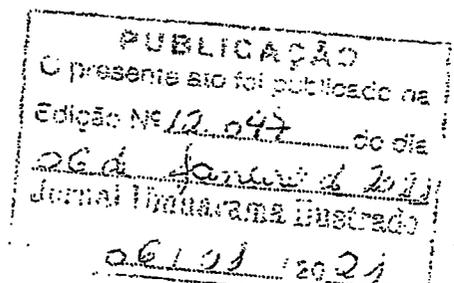
**Art. 3º** - Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevância para o Município, porém não será remunerado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 05 (cinco) de janeiro do ano de 2021, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021.

**LUÍZ LAZARO SORVOS**

Prefeito Municipal





Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 -  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br)

CNPJ 75 799 577/0001-04  
Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)  
Administração 2021/2024

000003

**COTACÃO**

Nome: Vinicius Geraldo da Silva

Cpf: 009.045.449-90

Endereço: Avenida Rio Branco, 61 – Cruzeiro do Oeste – PR

Telefone: (44) 99137-9628

E-Mail: [holdon@live.com](mailto:holdon@live.com)

CFESS: CRESS/PR, sob o nº 13801

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de um profissional de Assistência Social, devidamente credenciado ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), para trabalhar 30H semanais no Município de Nova Olímpia PR.	MÊS	2.700,00R\$	2.700,00R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (Dois mil e Setecentos Reais)

DATA DA PROPOSTA: 16/08/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 16/10/2021.

**Carimbo da Empresa  
(Assinatura do Proprietário ou Responsável Legal)**

*Vinicius Geraldo da Silva*



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

000004

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 -  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br)

CNPJ 75 799 577/0001-04  
Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)  
Administração 2021/2024

**COTACÃO**

Nome: Rosali Sales de Oliveira Saverio

Cpf: 052.891.779-06

Endereço: Avenida Rui Barbosa, 756, Apto 03

Telefone: (44) 99938-5052

E-Mail: [rosalisaverio@hotmail.com](mailto:rosalisaverio@hotmail.com)

CFESS: CRESS/PR 12444

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de um profissional de Assistência Social, devidamente credenciado ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), para trabalhar 30H semanais no Município de Nova Olímpia PR.	MÊS	R\$2.900,00	R\$34.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (Trinte e quatro mil e Oitocentos Reais)

DATA DA PROPOSTA: 17/08/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 17/09/2021.

**Carimbo da Empresa**  
**Rosali Sales de Oliveira Saverio**  
**Assistente Social**  
**CRESS/PR 12444 – 11º Região.**



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

000005

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 -

CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br)

Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

**COTACÃO**

Nome: Roseni de Moraes Carvalho

Cpf: 045.090.499-78

Endereço: Rua José Duarte Lopes, 2268 - Pq. San Remo J.

Telefone: (44) 99924-4753

E-Mail: roseni.asocial@hotmail.com

CRESS: 7606

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de um profissional de Assistência Social, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), para trabalhar 30H semanais no Município de Nova Olímpia PR.	MÊS	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO

(Dois mil e quinhentos reais)

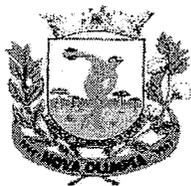
DATA DA PROPOSTA: 30 / 08 / 2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 31 / 10 / 2021.

Roseni de M. Carvalho  
Roseni de Moraes Carvalho  
Assistente Social  
CRESS 7606

**Carimbo da Empresa**  
**(Assinatura do Proprietário ou Responsável Legal)**

117  
↓  
cotacao



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

000006

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 -  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br)

CNPJ 75 799 577/0001-04

Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

**COTACÃO**

Nome: Priscila Mariana Carvalho de Moraes Berbet

Cpf: 020460569-57

Endereço: Rua Guarapuava, 368

Telefone: (44) 99988-7460

E-Mail: [priscila.mariana@outlook.com](mailto:priscila.mariana@outlook.com)

CFP: 08/10371

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de um profissional de psicologia, devidamente credenciado ao Conselho Federal de Psicologia (CFP), para trabalhar 30H semanais no Município de Nova Olímpia PR.	MÊS	2.700,00	2.700,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (dois mil e setecentos reais)

DATA DA PROPOSTA: 01/09/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 01/11/2021.

**Carimbo da Empresa**  
**(Assinatura do Proprietário ou Responsável Legal)**

*Priscila M.C. de Moraes Berbet*



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 -  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br)

000007

CNPJ 75 799 577/0001-04  
Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)  
Administração 2021/2024

COTACÃO

Nome: Simone Ferreira Sanchez

Cpf: 081.428.919-30

Endereço: Rua 1º de maio nº 141

Telefone: (44) 98844-7881

E-Mail: Simone.SANCHE 11@HOTMAIL.COM

CFP: 08/26213

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de um profissional de psicologia, devidamente credenciado ao Conselho Federal de Psicologia (CFP), para trabalhar 30H semanais no Município de Nova Olímpia PR..	MÊS	2.900,00	2.900,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO  
(Dois mil, novecentos reais.....)

DATA DA PROPOSTA: 02/09/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 02/11/2021.

*Simone Sanchez*

Carimbo da Empresa  
(Assinatura do Proprietário ou Responsável Legal)

PSICÓLOGA  
CRP-08/26213



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

000008

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração  
2021/2024

COTACÃO

Nome: Vanuza Lima  
Cpf: 700.762.909.00  
Endereço: Rua União dos Palmares, 52  
Telefone: 44. 998090718  
E-Mail: vanuzaalp@hotmail.com  
CFP: 87.580.000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de um profissional de psicologia, devidamente credenciado ao Conselho Federal de Psicologia (CFP), para trabalhar 30H semanais no Município de Nova Olímpia PR..	MÊS	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO

(.....)

DATA DA PROPOSTA: 30/08 /2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 31 / 10 /2021.

Carimbo da Empresa

(Assinatura do Proprietário ou Responsável Legal)

**Vanuza Lima**  
PSICÓLOGA  
CRP-08/07759-1

000009



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)  
Administração 2021/2024

## COTAÇÃO

Nome: José Eduardo de Souza

Cpf: 068.732.069-03

Endereço: R. Ametruta, 1023

Telefone: 44.99976-0160

E-Mail: EDUJOSASOUBA@GMAIL.COM

CRF: Crefito 81321396-F

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de um profissional fisioterapeuta, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Fisioterapia (CRF), para trabalhar 40H semanais no Município de Nova Olímpia PR.	MÊS		4.250,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO  
(Quatro mil duzentos e cinquenta reais.....)

DATA DA PROPOSTA: 10 / 08 / 2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 / 10 / 2021.

Carimbo da Empresa  
(Assinatura do Proprietário ou Responsável Legal)

FISIOTERAPIA  
Dr. José Eduardo de Souza  
GREFITO 81321396-F



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br)

CNPJ 76.799.577/0001-00  
Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)  
Administração 2021/2024

000010

COTACÃO

Nome: Maria Milena Calvazara

Cpf: 113.663.159-36

Endereço: R. Felicidade 46-A / Maringá, PR

Telefone: (44) 98836-2358

E-Mail: MariaMilena323@gmail.com

CRF: 319007-F

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de um profissional fisioterapeuta, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Fisioterapia (CRF), para trabalhar 40H semanais no Município de Nova Olímpia PR.	MÊS		4.350,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO  
(quatro mil trezentos e cinquenta)

DATA DA PROPOSTA: 10 / 08 / 2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 / 10 / 2021.

Maria Milena Calvazara  
FISIOTERAPEUTA  
CREITO: 319007-F

Carimbo da Empresa  
(Assinatura do Proprietário ou Responsável Legal)



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

000011

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 -  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br)

CNPJ 75 799 577/0001-04  
Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)  
Administração 2021/2024

COTACÃO

Nome: Heloísa Silva Alvares

Cpf: 089.499.299.61

Endereço: Rua Amazonas 839 / Nova Olímpia - PR

Telefone: (44) 99718-6383

E-Mail: heloisalvares06@hotmail.com

CRF: Crefito 8 / 324363-F

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de um profissional fisioterapeuta, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Fisioterapia (CRF), para trabalhar 40H semanais no Município de Nova Olímpia PR.	MÊS		4.450,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO

(...quatro mil quatrocentos e cinquenta reais...)

DATA DA PROPOSTA: 10 / 08 / 2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 / 10 / 2021.

  
Dra. Heloísa Silva Alvares  
CREFFTO 8 324363-F  
FISIOTERAPEUTA



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 -  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br)

CNPJ 75.799.577/0001-04  
Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)  
Administração 2021/2024

000012

**COTACÃO**

Nome: RAFAEL DE SOUZA LEAO

Cpf: 007.001.679-86

Endereço: RUA VENCESLAU BRAS 156 CENTRO CEP 87900-000 - CENTRO  
LOANDA/PR

Telefone: (44) 9.9921-2747

E-Mail: [rafael\\_leolda@hotmail.com](mailto:rafael_leolda@hotmail.com)  
CRM: 39030

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de um profissional Médico, com especialização em Psiquiatria, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), para trabalhar 10H semanais no Município de Nova Olímpia PR.	MÊS	7.500	90.000

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (NOVENTA MIL REAIS )

DATA DA PROPOSTA: 05/08/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 05/09/2021.

*Rafael Leao*  
Dr. Rafael Leao  
CRM: 39030

Carimbo da Empresa  
(Assinatura do Proprietário ou Responsável Legal)



Estado do Paraná  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

000013

Av. Higienópolis, 821 - CEP: 87400-0000 - Fone: (41) 3035-1313 - CNPJ: 75.095770/0001-04  
 E-Mail: prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br - Home page: www.novaolimpia.pr.gov.br  
 Administração 2021/2025

**COTACÃO**

Nome: CARLA ULIANA SARTORI SCARPANTE  
 Cpf: 053.235.239-26  
 Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, N. 4403 - ZONA I  
 Telefone: 044-93449-0244 / 044-3056-6447  
 E-Mail: CARUNHASARTORI@HOTMAIL.COM  
 CRP: CRM - PA: 39.179

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de um profissional Médico, com especialização em Psiquiatria, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), para trabalhar 10h semanais no Município de Nova Olimpia PR.	Mês	10.000,00	10.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO  
DEZ MIL REAIS

DATA DA PROPOSTA: 12 / 08 / 2021

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 / 10 / 2021

Dra. Carla Uliana Sartori Scarpante  
 MEDICA  
 CRM-PR 29179

Carimbo da Empresa  
 (Assinatura do Proprietário ou Responsável Legal)



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)  
Administração 2021/2024

COTACÃO

Nome: Marco Antonio Nery dos Passos Martins

Empresa: MDL Clínica de Nefrologia LTDA - CNPJ 15.311.609/0001-59

Cpf: 072.327.469-03

Endereço: Rua Marabá 3415 – Umuarama/PR

Telefone: (44) 9 9962 0093

E-Mail: marcoantonionpm@hotmail.com

CRM/PR 35.575 e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) 24.807

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de um profissional Médico, com especialização em Psiquiatria, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), para trabalhar 10H semanais no Município de Nova Olímpia PR.	MÊS	R\$ 12.000,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (Doze mil reais)

DATA DA PROPOSTA: 31/08/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30/11/2021.

Dr. Marco Antonio N. P. Martins  
Médico Psiquiatra  
CRM-PR 35.575 - RQE 24807

Carimbo da Empresa  
(Assinatura do Proprietário ou Responsável Legal)



MEMORANDO INTERNO N.º 031/2021  
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
DATA: 13/09/2021

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

A Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **credenciamento** de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de Fisioterapia, Psicologia, Médico Psiquiatra e Assistente Social para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde deste Município conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme descrição.

**1 – OBJETO**

( x ) Contratação de Serviços ( ) Registro de preços ( ) Aquisição

**2 – JUSTIFICATIVA**

A realização do processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público, em atender todos os municípios, pois como o município não tem servidores efetivos para esses cargos é necessário a realização do credenciamento de empresas especializadas nessa prestação de serviços na área da saúde, para formação de equipes, conforme demanda e escala programada da secretaria solicitante.

**3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS.**

Item	Especialidade	Horário	Funções	Serviços Mensais
1	Fisioterapia	Serviços de um profissional Fisioterapeuta devidamente credenciado ao Conselho Regional de Fisioterapia (CRF), para trabalhar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr.	Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Olímpia.	Serviços 12 (doze) meses
2	Médico Psiquiatra	Serviços de um profissional Médico, com especialização em Psiquiatria, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), com carga horária de 10 (dez) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr.	Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Olímpia.	Serviços 12 (doze) meses
3	Psicólogo	Serviços de um profissional de Psicologia, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr.	Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Olímpia.	Serviços 12 (doze) meses



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

000016

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

4	Assistente Social	Serviços de um profissional de Assistência Social, devidamente credenciado ao Conselho regional de Serviço Social (CRESS) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr.	Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Olímpia.	Serviços 12 (doze) meses
---	-------------------	--	--	-----------------------------

#### 4 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Olímpia.

#### 5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente Termo de Referência encontra fundamentação legal no Art. 14, da Lei Federal n 8.666/93.

#### 6 – PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 7 – ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento conferência dos serviços será feito pela Secretária Municipal de Saúde do Município ou por servidor da Administração Municipal que este indicar.

#### 8 – ESTIMATIVA DO VALOR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

R\$ 235.399,96 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

#### 9 – DA VERACIDADE DO TERMO

Certifico que este Termo de Referência foi por mim realizado.

#### 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

ANDRÉIA CRISTINA BATISTA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

000017

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 -  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br)

CNPJ 75 799 577/0001-04  
Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)  
Administração 2021/2024

COTAÇÃO

Nome: SILVANA G. CAMILO

Cpf: 015.496.959-91

Endereço: R. GUARAPUMA - 81

Telefone: 9 9956-7136

E-Mail: SILVANA-CAMILLO@HOTMAIL.COM

CFP: 07490-000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de um profissional de psicologia, devidamente credenciado ao Conselho Federal de Psicologia (CFP), para trabalhar 40H semanais no Município de Nova Olímpia PR.	MÊS	2900,00	2900,00

24.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO  
(.....DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS.....)

DATA DA PROPOSTA: 23 / 07 / 2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 23 / 08 / 2021.

*Silvana G. Camilo*  
Silvana G. Camilo  
Psicóloga - CRP 0215763

**Carimbo da Empresa**  
**(Assinatura do Proprietário ou Responsável Legal)**



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 -  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br)

000018  
CNPJ 75 799 577/0001-04  
Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)  
Administração 2021/2024

COTACÃO

Nome: EdUARdo Henrique Rossi

Cpf: 099.264.389-97

Endereço: Rua Curitiba N° 54

Telefone: (44) 988084905

E-Mail: EdUARdo.Rossi.Psicologo@hotmail.com

CPF: 87490-000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de um profissional de psicologia, devidamente credenciado ao Conselho Federal de Psicologia (CFP), para trabalhar 40H semanais no Município de Nova Olímpia PR.	MÊS	2.700,00	2.700,00

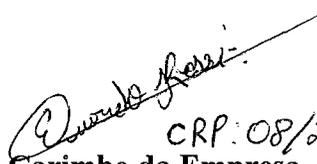
32.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO

(...Dois mil e setecentos reais.....)

DATA DA PROPOSTA: 23 / 07 / 2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 23 / 08 / 2021.

  
CRP: 08/26130

Carimbo da Empresa

(Assinatura do Proprietário ou Responsável Legal)



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

000019

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 -  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br)

CNPJ 75 799 577/0001-04  
Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)  
Administração 2021/2024

COTACÃO

Nome: Ana Letícia da Silva Rensch Garcia Ferrnandes

Cpf: 059.554.369-36

Endereço: Arnaldo Spiranga N° 1236

Telefone: 44-9 8826-3939

E-Mail: Amleticiagarcia30@hotmail.com

CFP: 87490-000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de um profissional de psicologia, devidamente credenciado ao Conselho Federal de Psicologia (CFP), para trabalhar 40H semanais no Município de Nova Olímpia PR.	MÊS	2.800,00	2.800,00

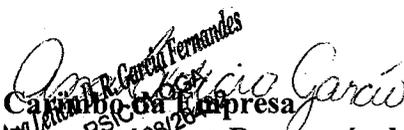
33.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO

(Dois mil e oitocentas reais.....)

DATA DA PROPOSTA: 23 / 07 / 2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 23 / 08 / 2021.

  
(Assinatura do Proprietário ou Responsável Legal)



MEMORANDO INTERNO N.º 022/2021

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 13/09/2021

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

A Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **credenciamento** de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de Psicologia para atendimento na área da Educação, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme descrição.

**1 – OBJETO**

(x) Contratação de Serviços ( ) Registro de preços ( ) Aquisição

**2 – JUSTIFICATIVA**

Os serviços a serem contratados de psicologia, é indispensável para as escolas, vistos que o mesmo atua com grande importância em conjunto com o corpo docente, desenvolvendo trabalhos de orientação vocacional e profissional, ações preventivas á uso de drogas, relações grupais melhorando as relações interpessoais, melhoria no aprendizado, detecta falhas no processo de aprendizado entre vários outro.

Justifica-se visto a necessidade exorbitante de um profissional psicólogo (a) nas escolas, visando agora o retorno das atividades escolares o qual a mesma não poderá se desfaltar nessa área, e prejudicar seus alunos com essa falta.

**3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Item	Especialidade	Horário	Funções	Serviços Mensais
1	Psicólogo	Serviços de um profissional de Psicologia, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr.	Atendimento em sua área de especialidade na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia e CMEIS – Centro de Educação Infantil Primeiros Passos e Centro de Educação Infantil Sebastião Bocalon Rodrigues Junior no Município de Nova Olímpia.	Serviços 12 (doze) meses

**4 – LOCAIS DE ATENDIMENTO**

Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia e CEMEIS – Centro de Educação Infantil Primeiros Passos e Centro de Educação Infantil Sebastião Bocalon Rodrigues Junior do Município de Nova Olímpia.

**5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000021

O presente Termo de Referência encontra fundamentação legal no Art. 14, da Lei Federal n 8.666/93.

**6 – ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

O acompanhamento conferencia dos serviços prestados do mesmo será feito pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**7 – ESTIMATIVA DO VALOR PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

**8 – DA VERACIDADE**

Certifico que este Termo de Referência foi por mim realizado

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

  
**NÁGILA APARECIDA BARALDI DEDINO**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



**Memorando Interno N.º 117/2021**

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Divisão De Contabilidade.**

**Assessoria Jurídica**

**Comissão Licitação**

**Data: 13/09/2021**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno nº 031/2021 da Senhora Secretária Municipal de Saúde, e do Memorando Interno nº 022/2021 da Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente.



**LUIZ LÁZARO SORVOS**  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000023

MEMORANDO INTERNO N.º 109/2021

DE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

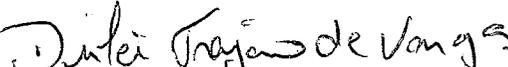
DATA: 13/09/2021

SENHOR PREFEITO:

Em atenção ao Memorando n.º 117/2021 expedido por Vossa Excelência em 13/09/2021, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada no Memorando n.º 031/2021 desta data da Sra. Secretária Municipal de Saúde e do Memorando Interno nº 022/2021 da Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura no valor máximo estimado de **R\$ 268.999,92 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotações Orçamentárias abaixo:

Red.	Órgão/Unidade	Função	Natureza	Fonte
129	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	000
127	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	303
128	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	494
158	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	000
154	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	303
443	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	375
155	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	494
156	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	510
157	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	511
195	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.39.00.00	000
193	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.39.00.00	303
445	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.39.00.00	375
194	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.39.00.00	494
222	09.001	12.361.1300.2006	3.1.90.04.00.00	103
223	09.001	12.361.1300.2006	3.1.90.04.00.00	104
249	09.001	12.361.1300.2006	3.3.90.39.00.00	000
246	09.001	12.361.1300.2006	3.3.90.39.00.00	103
247	09.001	12.361.1300.2006	3.3.90.39.00.00	104
248	09.001	12.361.1300.2006	3.3.90.39.00.00	107
288	09.001	12.361.1301.2007	3.3.90.39.00.00	102
303	09.001	12.365.1300.2008	3.3.90.39.00.00	103
313	09.001	12.365.1301.2019	3.3.90.39.00.00	102

Cordialmente

  
DIRLEI TRAJANO DE VARGAS  
Contador



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000024

## PARECER JURÍDICO

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**OBJETO:** Realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de Fisioterapia, Psicologia, Médico Psiquiatra e Assistente Social para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde e na área da Educação deste Município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme descrição.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 268.999,92 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fulcro no art. 25, aplicações subsidiárias forma do artigo 6º, VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, cabível é adotar a licitação na modalidade Chamamento Público dada a natureza dos serviços a serem fornecidos.

È a orientação.

Nova Olímpia, 13 de setembro 2021.

  
**KARINA WENTLAND DIAS**  
OAB/PR n.º 96578



Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000025

**DE: SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO**  
**DATA: 13/09/2021**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 007, modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

**Natalia Regis de Araujo**  
Chefe de Divisão de Licitação e Compras



PROCURADORIA JURÍDICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.057/2021**  
**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO**

**OBJETO:** Realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de Fisioterapia, Psicologia, Médico Psiquiatra e Assistente Social para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde e na área da Educação deste Município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme descrição.

Foi encaminhado à apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo o qual visa licitar o objeto acima descrito, autorizado pelo Executivo.

Na formulação do processo, foram observadas às exigências constantes da Lei, uma vez que:

a) Tanto o edital quanto a minuta do contrato preenchem os requisitos legais contidos na lei.

b) O Departamento de Contabilidade informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária competente.

c) O valor máximo estimado para a aquisição/contratação do objeto é de **R\$ 268.999,92 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

d) É cabível adotar a licitação na modalidade Chamamento Público dada a natureza da contratação almejada.

O Credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, e possui como fundamento o caput do art. 25 da Lei 8.666/93, Lei de âmbito nacional, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição.

No caso, a inviabilidade de competição ocorre em face da necessidade de a Administração contratar com o máximo possível de particulares, ou seja, tendo em vista que todos os possíveis interessados poderão ser contratados, não há que se falar em competição para a escolha da melhor proposta através de procedimento licitatório.

Em razão dos procedimentos internos até aqui adotados, entendemos poderá ser dado andamento no processo, visando a fase externa do certame.

É a orientação

Nova Olímpia, 13 de setembro de 2021.

  
**KARINA WENTLAND DIAS**  
OAB/PR n.º 96578



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

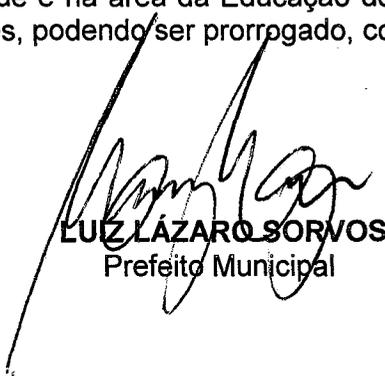
Administração 2021/2024

000027

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
DATA: 13/09/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **credenciamento** de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de Fisioterapia, Psicologia, Médico Psiquiatra e Assistente Social para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde e na área da Educação deste Município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme descrição.

  
**LUIZ LAZARO SORVOS**  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000023

## **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021**

**Processo nº: 1.057/2021**

### **1. DO PROCESSO**

1.1. O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, Centro, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **credenciamento** de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de Fisioterapia, Psicologia, Médico Psiquiatra, e Assistência Social para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde e na área da Educação deste Município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme descrição.

1.2 - Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III, tendo em vista o edital prevê a contratação também de pessoa física.

### **2. EMBASAMENTO LEGAL**

O presente edital está embasado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fulcro no art. 25, aplicações subsidiárias forma do artigo 6º, VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

### **3. DO OBJETO**

3.1. Realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **credenciamento** de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de Fisioterapia, Psicologia, Médico Psiquiatra e Assistente Social para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde e na área da Educação deste Município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme descrição, sendo:



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

3.1 O salário será equivalente à média dos orçamentos obtidos, sendo todos os valores BRUTOS, que terão os devidos descontos.

Os valores abaixo, serão os valores brutos repassados para as empresas e/ou pessoas físicas chamadas no CREDENCIAMENTO, havendo os descontos habituais.

CR = Cadastro reserva, será chamado/convocado caso haja necessidade dos profissionais.

Item	Especialidade	Horário	Funções	Serviços mensais	Salário Mensal Bruto	Salário Anual/ Bruto	Vagas
01	Fisioterapia	Serviços de um profissional Fisioterapeuta devidamente credenciado ao Conselho Regional de Fisioterapia (CRF), para trabalhar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr.	Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Olímpia.	Serviços 12 (doze) meses	R\$ 4.350,00	R\$ 52.200,00	CR
02	Médico Psiquiatra	Serviços de um profissional Médico, com especialização em Psiquiatria, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), com carga horária de 10 (dez) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr.	Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Olímpia.	Serviços 12 (doze) meses	R\$ 9.833,33	R\$ 117.999,96	CR
03	Psicólogo	Serviços de um profissional de Psicologia, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais no	Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da	Serviços 12 (doze) meses	R\$ 2.733,33	R\$ 32.799,96	CR

000000



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04  
E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

		Município de Nova Olímpia-Pr.	Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Olímpia.				
04	Assistente Social	Serviços de um profissional de Assistência Social, devidamente credenciado ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr.	Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Olímpia.	Serviços 12 (doze) meses	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00	CR
05	Psicólogo	Serviços de um profissional de Psicologia, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr.	Atendimento em sua área de especialidade na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia e CMEIS – Centro de Educação Infantil Primeiros Passos e Centro de Educação Infantil Sebastião Bocalon Rodrigues Junior no Município de Nova Olímpia.	Serviços 12 (doze) meses	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00	01

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 268.999,92 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

**DAS FUNÇÕES/HORÁRIOS:** Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.

**DO PROCESSAMENTO DAS VAGAS:** Serão contratados conforme demanda as vagas dispostas no quadro acima, podendo haver, redução de profissionais ou novas contratações conforme solicitação da Secretaria Municipal, seguindo a ordem de classificação.

000030



a) O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de R\$ 268.999,92 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), tomando-se, por base, um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

b) O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria de Educação, nos termos do Contrato.

#### **4. DO ACESSO**

4.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas e físicas, prestadoras de serviços dos itens.

4.2. A documentação deverá ser apresentada a Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal - Divisão de Licitações e Compras de 27/09/2021 - (segunda-feira) até 11/10/2021 - (segunda-feira).

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO**

5.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município. Os interessados deverão entregar o Envelope no Serviço de Protocolo e Expediente do Município ou diretamente a Comissão de Licitação, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - PR., localizada na Avenida Higienópolis, 821, Centro.

5.1. Serão classificados todos os candidatos que concluírem a inscrição neste Chamamento, habilitados, até a finalização do prazo de credenciamento, dividido por escalas, desconsiderando as inscrições canceladas pelo candidato.

5.2 O primeiro candidato classificado será o candidato que efetivou a sua inscrição em primeiro lugar, e assim sucessivamente, sendo mais de 01 (um) candidato classificado, será dividido por escala, pela secretaria solicitante de forma igualitária.

5.3 A classificação será na ordem crescente de efetivação das inscrições válidas, conforme item.

5.4 A ordem de classificação considerará sequencialmente por escala, feita na secretaria municipal de saúde,

5.5. Não serão consideradas inscrições canceladas para fins de gerar a classificação dos candidatos.

5.6 O resultado com a Classificação dos Candidatos será divulgado até **15/10/2021**, em Edital próprio, no site oficial do Município de Nova Olímpia [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br) e no Boletim Oficial do Município.

5.7 O candidato poderá nomear Procurador Legal, através de procuração por instrumento público, caso não possa comparecer para entrega da documentação no ato da contratação.

5.8 Será de responsabilidade do Município o levantamento das vagas, bem como a elaboração de Edital específico para sua divulgação.



5.9. Haverá uma lista de classificação de todos os candidatos, observada a ordem de classificação e conforme a necessidade dos serviços, haverá a divisão de escala pelo setor competente.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

a) Poderão participar do presente Chamamento Público, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

b) Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2.2. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.3. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

6.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Justiça do Trabalho;

## 7. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

### 8.1.1. PESSOA JURÍDICA:

**a** Ofício de apresentação, conforme modelo – ANEXO II, contendo: razão social, nome fantasia, endereço completo, CNPJ, telefone, fax e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

**b** Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

**c** Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**d** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

**e** Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Estadual do domicílio/sede da empresa.

**f** Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede da empresa.

**g** Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

**h** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**i** Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da proponente.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

000033

Administração 2021/2024

j) Relação dos profissionais à disposição para prestar os serviços, integrante (s) do quadro funcional da Licitante, que prestarão os serviços de acordo com a proposta, acompanhada de cópia do diploma e da comprovação da inscrição no Conselho Regional da classe.

k) A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

l) Declaração de Idoneidade - ANEXO III.

### 8.1.2. PESSOA FÍSICA:

a) Ofício de apresentação, conforme modelo – ANEXO II, contendo: nome, endereço completo, CPF, telefone, fax e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

b) Comprovante de regularidade do Licitante perante a Fazenda Municipal do seu domicílio.

c) Comprovante de regularidade do Licitante perante a Fazenda Estadual do seu domicílio.

d) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Declaração de Idoneidade - ANEXO III.

g) Cópias autenticadas dos diplomas/certificados

h) Prova de inscrição do profissional junto ao respectivo Conselho Regional da classe junto com a cópia da carteira profissional;

i) Cópia do comprovante da inscrição no PIS/PASEP.

8.2. Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

8.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

8.3.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

8.4. No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia (s) de documento (s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

8.5. A apresentação dos documentos especificados nos itens 8.1.1 (pessoa jurídica) e 8.1.2 (pessoa física), em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

DATA:



9.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento - ANEXO I, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

## 10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 a análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis

## 11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.

## 12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e na web page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br).

## 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

a) Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

b) O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

c) O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Higienópolis, 821 - centro, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná - PR - CEP 87490-000, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

13.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

13.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

13.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

13.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

13.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

## 14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

## 15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



**Estado do Paraná**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

**000035**

Administração 2021/2024

15.1. Os serviços deverão ser prestados No Hospital Municipal e/ou Centro de Saúde – Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação, a partir da celebração do contrato e pelo período de 12 (doze) meses.

15.2. Os licitantes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

15.2.1. Prestar os serviços de profissionais de Fisioterapia, Psicologia, Médico Psiquiatra, e Assistência Social para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde e na área da Educação deste Município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme descrição, com as cargas horárias constantes no subitem 3.1 deste Edital, no município de Nova Olímpia – PR., de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde.

15.2.2. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

15.2.3. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

15.2.4. Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

15.2.5. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

15.3. São ainda obrigações dos credenciados:

15.3.1. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

15.3.2. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Nova Olímpia.

15.3.3. O Credenciado para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.

15.3.4. O Credenciado deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

## **16. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS**

16.1. Caberá ao Gestor Municipal da Saúde o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados, compreendendo o Hospital Municipal, Centro de Saúde, e outra(s) unidades que por ventura vierem a integrar a composição da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação E Cultura.

## **17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

17.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

## **18. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

18.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação E Cultura realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias,



comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

18.2.O controle dos serviços executados pelos credenciados, deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

## 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de RECURSOS DO MUNICIPIO VINCULADOS e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Red.	Órgão/Unidade	Função	Natureza	Fonte
129	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	000
127	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	303
128	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	494
158	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	000
154	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	303
443	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	375
155	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	494
156	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	510
157	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	511
195	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.39.00.00	000
193	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.39.00.00	303
445	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.39.00.00	375
194	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.39.00.00	494
222	09.001	12.361.1300.2006	3.1.90.04.00.00	103
223	09.001	12.361.1300.2006	3.1.90.04.00.00	104
249	09.001	12.361.1300.2006	3.3.90.39.00.00	000
246	09.001	12.361.1300.2006	3.3.90.39.00.00	103
247	09.001	12.361.1300.2006	3.3.90.39.00.00	104
248	09.001	12.361.1300.2006	3.3.90.39.00.00	107
288	09.001	12.361.1301.2007	3.3.90.39.00.00	102
303	09.001	12.365.1300.2008	3.3.90.39.00.00	103
313	09.001	12.365.1301.2019	3.3.90.39.00.00	102

## 20. DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

20.2.O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

20.3. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

## 21. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

21.1. Estando a Licitante apta a contratação, o processo será encaminhado a Assessoria Jurídica do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

## 22. DA RESCISÃO

22.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

22.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

## 23. RECURSOS



23.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

#### **24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS**

24.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Nova Olímpia, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

#### **25. DAS PENALIDADES**

25.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

#### **26. DA MULTA**

26.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

#### **27. DOS CASOS OMISSOS**

27.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

#### **28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

28.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Nova Olímpia, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail [licitacao@novaolimpia.com.br](mailto:licitacao@novaolimpia.com.br) ou pelo telefone (44) 3585-1313.

28.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

28.3. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

28.4. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo II - Ofício de apresentação (Pessoa jurídica e pessoa física)

Anexo III - Declaração de Idoneidade

Anexo IV - Minuta do contrato

#### **29. DO FORO**

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Nova Olímpia, 24 de setembro de 2021.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000038

LUIZ LÁZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao  
Município de Nova Olímpia  
Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 007/2021

A \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_ e/ou \_\_\_\_\_ pessoa  
física..... estabelecido(a)..... inscrito(a) no  
..... CNPJ  
e/ou CPF n.º..... através do presente, credencia o(a)  
Senhor(a) ....., portador(a) da cédula de identidade n.º..... e do

CPF n.º..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Olímpia, Chamamento Público n.º 007/2021, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000080

**ANEXO II**  
**MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**

(Local e data)

(Identificação da Proponente – nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone/fax e CNPJ, etc.)

Ao

Município de Nova Olímpia  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 007/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

*(A proponente deverá indicar na proposta o nº de médicos que irá disponibilizar para a prestação de serviço, dos quais deverá apresentar a documentação especificada no item 8.1.1.10 do edital).*

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>			
xx	Nome do profissional	Nº do conselho da classe	Valor mensal R\$	Valor total R\$(12 meses)

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000040

**MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**

(Local e data)

(Identificação da Proponente – nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone/fax e CNPJ, etc.)

Ao  
Município de Nova Olímpia  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 007/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

Especificação				
	Nome do profissional	Nº do conselho da classe	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (12 meses)
XX				

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000041

**ANEXO III  
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao  
Município de Nova Olímpia  
Comissão de Licitações  
Referente: Edital de Chamamento Público nº 007/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 007/2021, instaurado pelo Município de Nova Olímpia-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



**ANEXO IV  
MINUTA DE CONTRATO  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, MÉDICO PSIQUIATRA, E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA DESEMPENHO DOS TRABALHOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO E.....

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº.

....., com sede na  
.....- centro, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, senhor -----portador do .....PR e CPF n.º ..... residente domiciliado  
RG n.º ..... e ..... nesta  
cidade.

CONTRATADO (A): ..... pessoa física e/ou pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na

Rua ..... na cidade  
de .....

....., CEP ....., inscrita no CNPJ  
sob o número

....., representada pelo senhor .....,  
portador da Cédula de Identidade RG sob nº ..... e do CPF/MF  
....., residente e domiciliado na cidade de

....., sito à rua ..... CEP ....., pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prestação de serviços profissionais de Fisioterapia, Psicologia, Médico Psiquiatra, e Assistência Social para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde e na área da Educação deste Município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme descrição, com as cargas horárias constantes no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 007/2021, no município de Nova Olímpia – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de ....., após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º\_\_\_/2021, pelas condições do Edital de Chamamento nº 07/2021 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Saúde localizada no bairro....., a partir da celebração do presente termo e pelo período de 12(doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO - O (A) CONTRATADO (A) deverá atender aos seguintes requisitos:**

Prestar os serviços de Fonoaudiólogo ou de Médicos Ginecologista, ESF, Diretor Clínico, Plantonista E Dermatologista, para atendimento no Programa de Saúde da Família, com as



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

000043

Administração 2021/2024

cargas horárias constantes no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 007/2021, no município de Nova Olímpia – PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde.

- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Nova Olímpia.
- Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
- Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal De Educação E Cultura, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O controle das horas de plantão (se houver) executadas pelo CONTRATADO (A), deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de RECURSOS DO MUNICIPIO VINCULADOS À SAÚDE e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Red.	Órgão/Unidade	Função	Natureza	Fonte
129	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	000
127	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	303
128	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	494
158	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	000
154	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	303
443	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	375
155	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	494
156	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	510



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

157	08.001	10.301.1700.2016	3.3.90.39.00.00	511
195	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.39.00.00	000
193	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.39.00.00	303
445	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.39.00.00	375
194	08.001	10.302.1700.2105	3.3.90.39.00.00	494
222	09.001	12.361.1300.2006	3.1.90.04.00.00	103
223	09.001	12.361.1300.2006	3.1.90.04.00.00	104
249	09.001	12.361.1300.2006	3.3.90.39.00.00	000
246	09.001	12.361.1300.2006	3.3.90.39.00.00	103
247	09.001	12.361.1300.2006	3.3.90.39.00.00	104
248	09.001	12.361.1300.2006	3.3.90.39.00.00	107
288	09.001	12.361.1301.2007	3.3.90.39.00.00	102
303	09.001	12.365.1300.2008	3.3.90.39.00.00	103
313	09.001	12.365.1301.2019	3.3.90.39.00.00	102

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O (A) CONTRATADO (A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS**

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Nova Olímpia, garantida a prévia defesa, aplicará aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao (a) CONTRATADO (A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA**

O (A) CONTRATADO (A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.



b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será efetuada pela \_\_\_\_\_, senhora \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e portadora do RG nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvida pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Nova Olímpia, -----

**Contratante**

**Contratada**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br) Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

000046

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

**Modalidade de Licitação:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**Processo Administrativo n.º:** 1.057/2021

**Síntese do Objeto:** Visa o presente edital obter **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de Fisioterapia, Psicologia, Médico Psiquiatra e Assistente Social para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde e na área da Educação deste Município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme descrição.

**A documentação deverá ser apresentada a Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal - Divisão de Licitações e Compras de 27/09/2021 - (segunda-feira) até 11/10/2021 – (segunda-feira).**

Poderão participar pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este chamamento poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelo telefone (44) 3685-1313.

Nova Olímpia, 24 de setembro de 2021.

  
LUIZ LÁZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICAÇÃO</b>
O presente ato foi publicado na
Edição Nº <u>12.259</u> do dia
<u>Jornal Umuarama Ilustrado</u>
Em <u>26</u> / <u>09</u> / <u>2021</u>

# Publicações legais

leis@ilustrado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021  
 Modalidade de Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO  
 Processo Administrativo n.º: 1.057/2021

Síntese do Objeto: Visa o presente edital obter CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de Fisioterapia, Psicologia, Médico Psiquiatra e Assistente Social para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde e na área da Educação deste Município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme descrição.

A documentação deverá ser apresentada a Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal - Divisão de Licitações e Compras de 27/09/2021 - (segunda-feira) até 11/10/2021 - (segunda-feira).  
 Poderão participar pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este chamamento poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelo telefone (44) 3685-1313.

Nova Olímpia, 24 de setembro de 2021.  
 LUIZ LÁZARO SORVOS  
 Prefeito Municipal

000047

PREFEITO MUNICIPAL  
 Contratada  
 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELLI - ME  
 LEANDRO ROSSONI  
 Contratada  
 CPF: .....  
 NOME: ..... CPF: .....

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO Nº 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.  
 CONTRATO Nº 051/2021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
 CONTRATADO (A): TAMIRES DOS SANTOS SOUSA  
 Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ZELADORA  
 Carga horária: 40 horas semanais  
 Início: 27/09/2021  
 Término: 28/09/2022  
 Valor Mensal: R\$ 1.112,35  
 Mariluz: 24/09/2021

1 - a contratação do candidato acima mencionado, aprovada no PROCESSO SELE TIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, homologado pelo DECRETO Nº1537 de 22/09/2021.

2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade Santos Dumont nº 341, até o dia 01 de outubro de 2021.

3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Xerox e original do CPF ou CIC;
- c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
- d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
- e) Xerox e original do Título Eleitoral;
- f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
- i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
- k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
- n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
- p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de CARGO: - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-40 HORAS/SISEMANAIS

Nº Ord. NOME  
 1º FABIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2021.  
 GIOVANI MENDES DE CARVALHO  
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: PRISCILA MARIANA CARVALHO DE MORAES  
BERBET

DATA: 28/09/2021

000048

PROTOCOLO
N.º 20035
28/09/21
<i>Priscila</i>
ASSINATURA

APRESENTAÇÃO PESSOA FÍSICA

000049

Nova Olímpia, 28 de setembro de 2020.

Proponente: Priscila Mariana Carvalho de Moraes Berbet  
Rua Guarapuava, 368, centro, Nova Olímpia, CEP 87490-000  
CPF: 020.460.569-57  
(44)99988-7460  
[priscila.mariana@outlook.com](mailto:priscila.mariana@outlook.com)

Ao

Município de Nova Olímpia  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 007/2021.

Prezados Senhores

Apresento e subtemo a apreciação de Vossas Senhorias, minha proposta para prestação de serviços de psicóloga.

Especificação	Nome do profissional	Nº do conselho de classe	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (12 meses)
03 - Psicólogo	Priscila M. C. de Moraes Berbet	CRP 08/10371	2.700,00	32.400,00

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estou sujeito às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

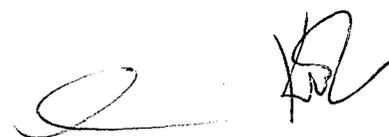
Atenciosamente,

Priscila Mariana Carvalho de Moraes Berbet

CPF 020.460.569.57

RG 6.055.182-0

*Priscila M.C. de Moraes Berbet*





000050

**MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA**  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Certidão Negativa de Débitos N° 654 / 2021

**CONTRIBUINTE GLOBAL**

CERTIFICAMOS, que para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **PRISCILA MARIANA CARVALHO DE MORAES BERBET**, CPF/CNPJ nº **020.460.569-57**, situado(a) no município de Nova Olímpia .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **654/2021**

Código de Autenticidade: **D64C8A2C55D8F2A44ABA5F0B1B8329ED**

Emitida em: **28/09/2021**      Válida até: **28/10/2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000051

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025069249-32

Certidão fornecida para o CPF/MF: **020.460.569-57**  
Nome: **PRISCILA MARIANA CARVALHO DE MORAES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRISCILA MARIANA CARVALHO DE MORAES BERBET**  
**CPF: 020.460.569-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:30 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **9C24.604A.D284.E619**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Two handwritten signatures in black ink are located at the bottom right of the page. The first signature is a large, stylized cursive mark, and the second is a smaller, more compact signature.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRISCILA MARIANA CARVALHO DE MORAES BERBET

CPF: 020.460.569-57

Certidão n°: 29367945/2021

Expedição: 27/09/2021, às 17:30:03

Validade: 25/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISCILA MARIANA CARVALHO DE MORAES BERBET**, inscrito(a) no CPF sob o n° **020.460.569-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dois assinaturas manuscritas em tinta preta, uma à esquerda e uma à direita, localizadas no canto inferior direito da página.